



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 782/2000.

Sapé, 24 de Fevereiro de 2000.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº 126 DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA NESTA DATA.

Em 24 de Fevereiro de 2000 -
Diretor do Deptº de Administração

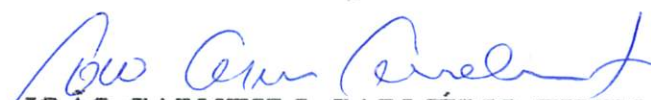
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, A ALIENAR A TÍTULO GRATUITO (DOAÇÃO) À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO DE NOVA BRASÍLIA, UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, devidamente autorizado alienar a título gratuito (DOAÇÃO), 01 (um) terreno situado à Rua Lauro da Silva Torres, com os seguintes limites e confrontos: do lado direito com o Grupo Escolar Municipal Júlia Figueiredo, do lado esquerdo com a rua Hermelinda Coelho e ao fundo com área pertencente ao Município, medindo 22mX26m, destinado à construção da sede da referida associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 24 de Fevereiro de 2000.


JOÃO CARNEIRO CARMÊLIO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 126 do Livro Nº 03

Em 24 de Fevereiro de 2000

Diretor de Administração